



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA  
Gabinete da Reitoria

PORTARIA UFOB N° 184, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024

**O VICE-REITOR, NO EXERCÍCIO DA REITORIA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA**, nomeado pela Portaria UFOB n° 250, de 28 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União, em 29 de setembro de 2023, seção 2, pág. 28, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 8º da Lei n° 12.825, de 5 de junho de 2013, resolve:

Art. 1º Compôr a Comissão para apresentação de proposta para Prevenção e Enfrentamento do Assédio e da Discriminação Negativa na Universidade Federal do Oeste da Bahia.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

- I. Maritânia Salete Salvi Rafagnin - Presidente da Comissão
- II. Apoliano Carvalho de Santana – CBQV/PROGEP
- III. Raiane Costa Souza - DISAU
- IV. Andrea Santana Leone de Souza - Ouvidoria
- V. Fabiana de Carvalho Calixto - Corregedoria
- VI. Ravianna Teixeira Cordeiro Roque – CND/PROGEP
- VII. Renato Moraes Martins – Comissão de Ética

Art. 3º A Comissão será responsável por propor plano de prevenção, acolhimento das vítimas, a apuração dos fatos e a responsabilização dos envolvidos, sempre em consonância com os princípios da dignidade humana, equidade e justiça.

Art. 4º A comissão tem como objetivo:

- I. Propor diretrizes para a promoção de ações eficazes de prevenção, acolhimento, apuração e responsabilização, visando à criação de ambientes de trabalho e convivência acadêmica livres de assédio, discriminação e outros tipos de violência;
- II. Elaborar plano específico de prevenção e enfrentamento das práticas de assédio e discriminação e outros tipos de violência;
- III. Revisar os atos normativos da UFOB que tratam da prevenção, dos canais de denúncia, da apuração e do combate ao assédio e às formas de discriminação negativa, incluindo medidas para evitar a revitimização, em conformidade com a Lei n° 14.540/2023 e o Decreto n° 12.122/2024.

Art. 5º Fica estabelecido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de serviços da UFOB.

ANTONIO OLIVERIA DE SOUZA  
Vice-Reitor, no exercício da Reitoria